

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 036, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa sindicante para averiguar vazamento de informações sobre o Plano de Ação na reunião do dia 15 de outubro de 2020.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os arts. 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária nº 266/2014 do CAU/RS, que aprovou o Regime Disciplinar dos Empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e o Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a abertura de sindicância pelo Gerente Geral, encaminhada no Protocolo SICCAU nº 1192277/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir processo de sindicância para investigar os fatos concernentes ao vazamento de informações sobre o Plano de Ação na reunião do dia 15 de outubro de 2020, esclarecendo a responsabilidade e de que forma as informações sigilosas da reunião chegaram ao conhecimento de empregados do CAU/RS que não estavam presentes na reunião.

Art. 2º Designar o empregado do CAU/RS FAUSTO LEIRIA LOUREIRO para exercer a função de sindicante.

Art. 3º Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância e apresentação do relatório a respeito.

Art. 4º Determinar que seja utilizado como instrumento normativo para a sindicância as regras dispostas na Deliberação Plenária 266/2014 (Regime Disciplinar), bem como as demais normas correlatas sobre o tema, como o manual do Processo Administrativo da Corregedoria-Geral da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS